

" E D I T A L Nº 20/68 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Deoclésia de Almeida Mello, Prefeito Municipal faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;
Lei nº 480
de 18 de outubro de 1968

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para contratar com a firma ELETRICA DANUBIO LTDA., os serviços de instalação de iluminação do jardim da Praça Cel. Brasílio Fonseca, nesta cidade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

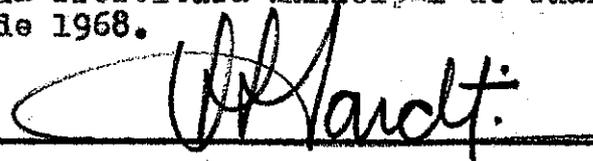
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a firma Elétrica Danúbio Ltda., estabelecida em São Paulo - Capital, à Avenida Alvaro Ramos nº 2152, os serviços de instalação de iluminação do jardim da Praça Cel. Brasílio Fonseca, nesta cidade, conforme minuta de contrato anexa à presente lei e da qual passa a fazer parte integrante.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, o qual será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968.

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal Registrado na Secretariá da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Harát -, Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968.



Oswaldo Harát
Secretário da Prefeitura